



SÉRIE DE ESTUDOS

Políticas Públicas Nacionais



Apresentação Monitor da Democracia

O Instituto Monitor da Democracia é um think tank com o objetivo de gerar ideias, conhecimentos, reflexões, estudos, pesquisas e em temas estratégicos para o fortalecimento da democracia e monitoramento de ações em países antidemocráticos.

Criado em 2021, o Monitor da Democracia defende o fortalecimento dos pilares essenciais de um sistema democrático. A missão do Instituto Monitor da Democracia é monitorar ações em países antidemocráticos, informar a população sobre os assuntos acerca do tema e realizar pesquisas e ações que garantam o fortalecimento da democracia exercendo influência na elaboração das políticas públicas. Para isso, investimos em programas de formação acadêmica, como centro de pensamento e desenvolvimento de ideias, com a promoção de estudos, observatórios, palestras, podcasts, publicação de livros e séries documentais.

Sumário

1. Introdução	4
2. Desenvolvimento	5
2.1 O que são e para que servem as Políticas Públicas?	5
2.2 Planejamento e execução de Políticas Públicas	8
2.3 Tipos de Políticas Públicas	10
2.4 Políticas Públicas no Brasil	12
2.4.1 Políticas Públicas Sociais no Brasil	1
2.5 Políticas Públicas no Mundo	18
2.6 Legislação no Brasil	24
3. Considerações Finais	27

1. Introdução

O papel que o governo desempenha em nossa sociedade passou por diversas mudanças ao longo do tempo. Dos séculos XVIII a XIX, seus principais objetivos eram garantir a segurança pública e fornecer defesa externa em caso de ataque inimigo. No entanto, à medida que a democracia se expandia, o mesmo acontecia com as responsabilidades governamentais, que se diversificaram e aumentaram. Hoje, é comum afirmar que sua finalidade e objetivo primordial é promover o bem-estar da sociedade.

Para tanto, o Estado precisa desenvolver uma série de iniciativas e atuar diretamente em diversas áreas, incluindo saúde, educação e meio ambiente. Os governos utilizam as políticas públicas, ações e decisões governamentais direcionadas à resolução de questões sociais, para alcançar resultados em diversas frentes.

Conceitualmente, a política pública é algo fundamental para o desenvolvimento social e econômico de um país e, por ter um papel significativo no dia-a-dia das pessoas, é importante que receba uma atenção por parte do governo.

Essas políticas englobam uma ampla conjuntura de leis governamentais, regras, decisões judiciais e decretos locais. Atualmente, o governo possui forte impacto em aspectos econômicos e sociais da população, sendo estes fatores, diretamente influenciáveis no âmbito das políticas públicas estabelecidas pelo governo federal, estadual e municipal.

Muitos cidadãos e grupos de pressão tentam influenciar as políticas públicas, mas, vale citar que, a melhor maneira de ter um impacto duradouro nas políticas públicas é mudando a opinião pública.

2. Desenvolvimento

2.1 O que são e para que servem as Políticas Públicas?

Em todos os níveis e em qualquer sociedade, é comum que entidades governamentais promulguem leis, elaborem políticas e aloquem recursos. Neste âmbito, as políticas públicas apresentam-se como um conjunto de leis, regras e ações, decididas e adotadas pelos governos, a fim de beneficiar e promover o bem-estar social.

Elaborar e realizar uma política pública é algo complexo, pois envolve uma ampla discussão e negociação entre partes com interesses divergentes, envolvendo partes externas à atuação do governo, como especialistas em ciência, saúde e meio ambiente. Em geral, as políticas públicas são desenvolvidas ao longo de vários anos, existindo inúmeras instituições que podem auxiliar no desenvolvimento e na especificidade delas.



Foto: Praça dos três poderes, em Brasília - DF (Google)

Dessa forma, as políticas públicas existem para influenciar a forma pela qual são tomadas decisões importantes relacionadas a questões de interesse público. Para ser uma política pública, a ação deve oferecer algum tipo de solução para determinado problema social.

Comumente, as políticas públicas devem priorizar o fato de que todos os indivíduos da sociedade merecem tratamento igual e, portanto, a implementação dessas políticas deve promover o conforto e garantir direitos para os cidadãos de determinada cidade, estado ou país.

O direito é um componente crucial da política pública que, em sentido amplo, inclui tanto a legislação específica quanto as disposições de direitos internacionais e constitucionais definidas.



Fonte: Banco de imagem - Justice

Indivíduos e grupos muitas vezes tentam moldar as políticas públicas por meio da atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG). Essa atividade engloba esforços no campo da educação, *advocacy* ou mobilização de grupos de interesse. Moldar a política pública envolve esforços de grupos de interesse concorrentes para influenciar os formuladores de políticas a seu favor.

O *advocacy*, uma das práticas que compõem as RIG, é um meio pelo qual a população pode lutar por seus direitos e, como consequência, ser ouvida por formuladores de políticas públicas e os *decision makers*, tomadores de decisão. A expressão, derivada do verbo “to advocate”, significa advogar, é utilizada para referir-se à argumentação e defesa em prol de uma causa. O processo busca a reivindicação de direitos e influência na formação de políticas, que atendam às necessidades das pessoas.



Fonte: Banco de Imagens - Advocacy

A prática do *advocacy* é importante pois relata, com dados e fontes confiáveis, a importância do tema; sugere melhorias de soluções para as políticas públicas e seu planejamento orçamentário, assim como realiza pressão nas autoridades e tomadores de decisões, para a implementação das políticas públicas.

Conforme a Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, Abrig (2019), as RIG são definidas pela CBO – Classificação Brasileira de Ocupações como “esforços de atuação no processo de decisão política, da participação na formulação de políticas públicas, da elaboração e estabelecimento de estratégias de relações governamentais, da análise dos riscos regulatórios ou normativos e da defesa dos interesses daqueles representados nesses processos”.

Ainda de acordo com a Abrig (2019), para a CBO, a atividade de RIG engloba 91 competências. Algumas das competências são participar da formulação de políticas públicas e elaborar estratégias de relações governamentais; elaborar perfis de tomadores de decisão (parlamentares e autoridades), influenciadores e interessados; analisar e gerir riscos regulatórios/normativos; monitorar ações governamentais (Executivo, Legislativo e Judiciário) com potencial impacto setorial e institucional; elaborar peças e documentos para fundamentar defesa e sugerir proposições legislativas/normativas e mapear processo de decisão e organizar agenda de reuniões e de trabalho dos órgãos envolvidos no processo de decisão política.

No Brasil, a atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) engloba a antiga prática e concepção de *lobby*. A expressão *lobby* deriva do inglês e traduzida ao pé da letra significa “salão, hall ou corredor”. Essa expressão refere-se a comunicações, articulações e pressões que eram feitas, inicialmente, em lobbies de hotéis, conferências e congressos. Em políticas públicas, a prática de RIG é importante como fomento de representatividade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

A atividade de RIG refere-se à atividade de pressão e influência sobre algum poder da esfera política. Engloba, assim, todas as atividades que são realizadas com o objetivo de influenciar, de maneira direta ou não, a formulação ou implementação de políticas públicas. Com a essência pautada em ações transparentes e éticas, as RIG envolvem questões políticas, empresariais, de comunicação e de direito para exercer pressão, estratégias de argumentação técnica e influenciar na tomada de decisões em favor de alguma causa.

Vale ressaltar que a atividade de RIG, juntamente com práticas de *advocacy* e contatos com o governo, busca a participação ativa de toda a sociedade em discussões de políticas públicas. Essa participação contribui para uma democracia moderna, representativa e participativa, com ações e atividades éticas, transparentes e profissionais.

2.2 Planejamento e execução de Políticas Públicas

Com o objetivo de melhoria no desenvolvimento e implantação de políticas públicas, é necessário seguir um ciclo. O ciclo de políticas públicas é utilizado para compreender e garantir boa aplicabilidade do objeto. De acordo com Howlett e Ramesh (2003), esse ciclo de políticas públicas é composto por cinco etapas que são a formação da agenda; formulação de políticas; processo de tomada de decisão; implementação e, por fim, avaliação e monitoramento, conforme imagem abaixo.

O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



Fonte: Elaboração própria

1. **Formação da agenda:** A primeira etapa do ciclo de políticas públicas envolve a identificação de um problema que precisa de intervenção governamental, bem como sua apresentação como um problema público. Essa formação e definição da agenda deve ser levada a sério pelo governo, pois engloba a emergência, reconhecimento e definição de quais serão as questões consideradas prioritárias e quais não. Vale lembrar que, nesta fase, não se toma nenhuma decisão sobre como o problema pode ser resolvido.
2. **Formulação de políticas:** Nesta segunda fase, o governo decide como resolver as questões identificadas na primeira etapa. Com a formulação de políticas públicas, estabelece-se os objetivos baseados em um problema definido, bem como as linhas de ação para solucionar a questão. Neste momento, define-se o objetivo da política pública, os programas e metas desejadas.
3. **Processo de tomada de decisão:** A terceira fase do ciclo pode ser descrita como o momento em que as opções de ação ou intervenção, em resposta

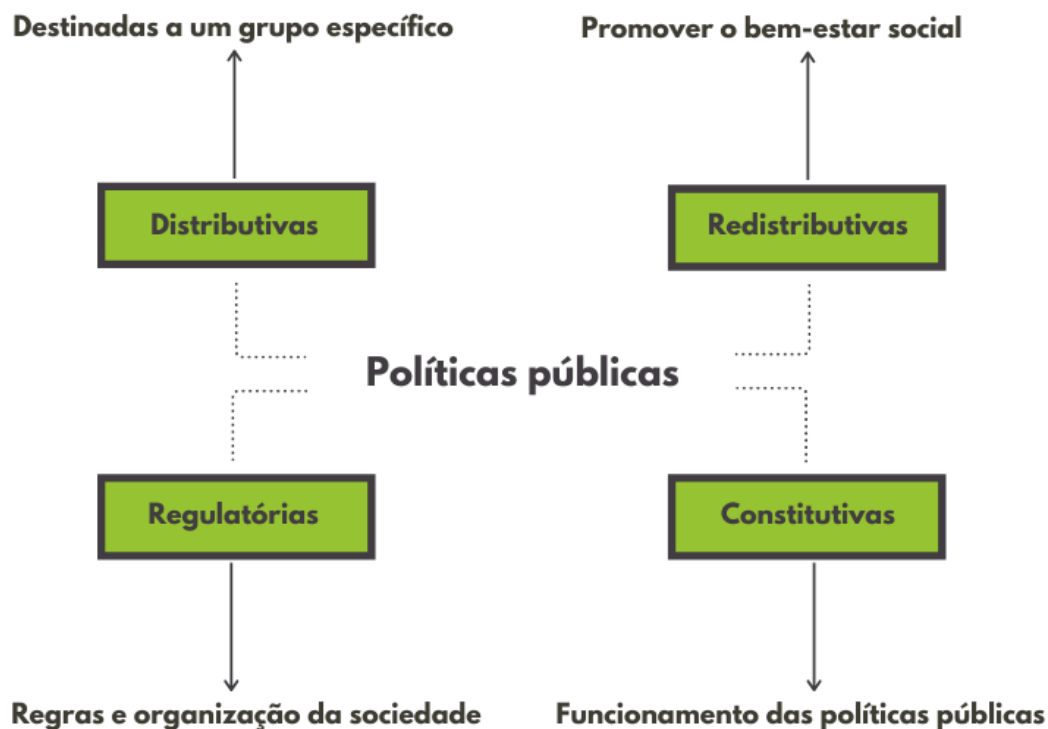
aos problemas listados na fase 1, são escolhidas. Neste momento, decide-se os recursos necessários e o prazo de execução da política pública.

4. **Implementação:** Esta etapa é marcada pela ação e implementação, de fato, das políticas. A implementação é possível graças às definições estruturadas nas fases anteriores e, assim, são implementadas as ações propostas para resolver as questões, ou seja, a política pública é colocada em prática. Conforme Jann e Wegrich (2006), uma boa implementação deve considerar detalhes claros, alocação de recursos e delegação clara.
5. **Avaliação e monitoramento:** Nesta, mede-se o sucesso das políticas públicas, ou seja, é avaliado se o problema norteador da política foi solucionado. A avaliação e monitoramento podem ser feitos através de pesquisas com o público, redes sociais e auditorias externas. Durante esse período, são feitos questionamentos como “a política deve ser alterada, melhorada, continuada ou encerrada?”.

Nesse âmbito, destaca-se que as fases que compõem o ciclo de políticas públicas, na prática, são totalmente interligadas. A divisão por fases é feita, sobretudo, para fins de organização e compreensão.

2.3 Tipos de Políticas Públicas

Para promover maior equidade por meio das políticas públicas, elas são divididas em tipos que consideram os objetivos e particularidades da sociedade na qual será inserida. Existem, portanto, as políticas públicas: distributivas, redistributivas, regulatórias e constitutivas.



Fonte: Tipos de políticas públicas (Google)

Políticas públicas distributivas: Financiadas totalmente pelo governo, as políticas públicas distributivas são as que possuem como principal objetivo a distribuição de quantias, bens e serviços a determinada parte da população. No Brasil, como exemplo desta política, podemos citar programas de direcionamento de recursos para áreas afetadas com enchentes ou, no âmbito educacional, as cotas.

Políticas públicas redistributivas: Essas políticas buscam, sobretudo, redistribuir recursos, serviços e bens para uma parcela da população, com a finalidade de reduzir a disparidade social ou alocar bens. Vale ressaltar que esses recursos são retirados do orçamento público total. Como exemplo no Brasil, há a isenção de impostos para classes sociais baixas e o financiamento educacional.

Políticas públicas regulatórias: Essas políticas relacionam-se com a legislação, determinando e fiscalizando normas para padrões de comportamento que assegurem o bem-estar comum tomando, posteriormente, forma de lei. Um exemplo destas políticas públicas no Brasil, pode-se citar as leis de trânsito e, no âmbito da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Políticas públicas constitutivas: Nessas políticas públicas, são estabelecidas e distribuídas as obrigações, entre os estados, municípios e governo federal. Estipula-se, assim, as formas individuais de participação nas ações. Como exemplo no Brasil, cabe citar os municípios, responsáveis pela educação infantil e fundamental; os estados, responsáveis pelo ensino fundamental e médio e, por fim, o governo federal, responsável pela educação superior.

As políticas públicas são responsáveis por formar um país diverso, não excludente e promover o bem-estar de toda a população. No caso do Brasil, as ações e programas, subdivididos e organizados em diversos tipos, são responsáveis por colocar em prática direitos fundamentais definidos na Constituição Federal de 1988 e em outras leis. Essas medidas, criadas pelos governos, são esforços que garantem o bem-estar da população.

2.4 Políticas Públicas no Brasil



Fonte: Banco de imagens - School | Posto de Saúde | Students

No Brasil, além das políticas públicas preservarem os direitos definidos na Constituição Federal de 1988, existem outros direitos não previstos, que podem ser

garantidos por ordem pública. Isso pode acontecer com os direitos que, ao longo do tempo, são identificados como uma necessidade da sociedade.

O planejamento, formulação e implementação dessas políticas são realizados conjuntamente pelos três Poderes que compõem o Estado brasileiro: Legislativo, Executivo e Judiciário. Os poderes legislativo ou executivo podem propor políticas públicas. O legislativo cria a lei referente a um determinado instrumento de política, e o poder executivo é responsável pelo planejamento da ação e implementação da medida. O poder judiciário, composto por juízes, promotores de justiça, desembargadores, ministros e tribunais, atua especificamente no campo do cumprimento das leis. Esses órgãos do judiciário são responsáveis por fiscalizar as leis criadas e verificam a efetividade dessas leis, diante do objetivo inicial.

As políticas públicas referem-se a todos os cidadãos, de todos os níveis de ensino, sem distinção de sexo, raça, religião ou origem social. Atualmente, a principal função de governos é a promoção do bem-estar social.

Este bem-estar social está atrelado a ações bem desenvolvidas e sua implementação em áreas como saúde, educação, meio ambiente, habitação, bem-estar, lazer, transporte e segurança, ou seja, referente a qualidade de vida deve ser considerada de forma abrangente.

Com base no princípio da garantia do bem-estar, para alcançar resultados positivos em diferentes áreas, os níveis de governos (federal, estadual ou municipal) utilizam as políticas públicas.

No Brasil, ao falar de políticas públicas, deve-se considerar o entendimento constituído pelo meio acadêmico, secretarias de governo e outras autoridades na área, na qual instituem ações eficientes, efetivas e eficazes para o estabelecimento destas políticas. Neste âmbito, a eficiência refere-se a alcançar o objetivo estabelecido pela política pública, com o menor uso de recursos; a eficácia refere-se ao sucesso do objetivo, alcançado através dos esforços das políticas públicas e, por fim, a efetividade, que é quando os bons resultados duram por muito tempo.



Fonte: Elaboração própria

2.4.1 Políticas Públicas Sociais no Brasil

Para alcançar o desenvolvimento econômico e social, as políticas sociais visam melhorar a qualidade geral das condições de vida da população. Isso é feito priorizando a ação do Estado para reduzir os riscos e vulnerabilidades sociais, reduzir a pobreza e garantir o acesso aos serviços para habitação, saúde, educação e segurança.

Abaixo, encontram-se alguns exemplos de políticas públicas sociais no Brasil, que auxiliam o desenvolvimento e promoção do bem-estar dos brasileiros.



O **Auxílio Emergencial**, criado em 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID-19, referiu-se à política pública social e econômica fornecida a pessoas vulneráveis e de baixa renda, com o objetivo de reduzir os impactos econômicos. Nos cinco primeiros meses, as parcelas foram de R\$ 600,00, podendo chegar até R\$ 1200,00 no caso de mãe solo. Em alguns meses, a parcela variou de R\$ 150,00 a R\$ 375,00, a depender da composição familiar. A última parcela da política pública foi fornecida à população de direito, no fim do ano de 2020.

O **SISU**, Sistema de Seleção Unificada, é uma política pública educacional, criada em 2010 pelo Ministério da Educação, com objetivo de auxiliar estudantes a ingressarem no ensino público superior. Vale ressaltar que essa política é exclusiva para os estudantes que realizaram a última edição do Enem, sem que tenham zerado a redação.

A **Lei Maria da Penha**, Lei nº 11340 de 2006, é uma política pública que visa a proteção de mulheres perante questões de agressões sofridas por homens, maridos ou pais. As punições a agressores do sexo masculino, que variam de acordo com o crime, são frutos dessa política pública social.

O **Auxílio Brasil**, criado no ano de 2021, refere-se a uma política pública econômica de transferência de renda. A política busca estimular famílias de baixa renda ao acesso à assistência social, saúde e educação, contribuindo para uma melhoria nas condições de vida da população. Vale ressaltar que essa política social é uma evolução do antigo Bolsa Família (2003).

O **PROUNI**, Programa Universidade para Todos, lançado em 2005, é uma política pública do ramo educacional, que proporciona e democratiza o acesso ao ensino público. Através dessa política, são concedidas, até os dias atuais, bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de baixa renda.

A **Farmácia Popular**, criada em 2004 pelo Governo Federal, é uma política pública de saúde que busca garantir a continuidade do tratamento de doenças através do fornecimento de medicamentos gratuitos ou com alto desconto. Essa política visa reduzir gastos orçamentários das famílias e, ao mesmo tempo, minimizar os custos incorridos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O **FIES**, Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, lançado em 1999 pelo Ministério da Educação do Brasil, objetiva o financiamento do ensino superior de estudantes matriculados em instituições privadas.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, aprovado em 1990, é outro exemplo de política pública brasileira vigente que reforça que a responsabilidade de proteger os direitos das crianças e adolescentes, até 18 anos, deve ser da sociedade e do Estado. Através do ECA, são promovidos incentivos como acesso à educação e promoção do bem-estar.

A **Política Nacional do Meio Ambiente**, publicada em 1981, através da Lei nº 6.938, abarca um conjunto de leis e normas que buscam preservar a natureza, configurando exemplo de política pública nacional. Essa política, em continuidade até os dias atuais, é de suma importância pois melhora e recupera a qualidade ambiental, que constitui uma preocupação do poder público.

Dessa forma, é importante lembrar que as políticas públicas são importantes por fornecer responsabilidade, eficiência e eficácia sobre como um país opera, com base nas normas e regras que regem o ciclo de políticas públicas brasileiras.

2.4.2 Políticas Públicas Econômicas

As políticas públicas econômicas englobam um conjunto de ações implementadas pelo Governo, a fim de melhorar a situação econômica de uma comunidade ou grupo de pessoas.

Essas medidas podem ser locais, estaduais, nacionais ou internacionais. E como a maioria das economias atuais se encontra globalizada, seus principais atores e responsáveis pela efetivação das políticas são os agentes governamentais, o Banco Central, bancos e organizações internacionais.

Essas políticas buscam, sobretudo, manter o equilíbrio da economia, promover o crescimento sustentável de empresas e organizações e, conseqüentemente, assegurar o bem-estar e boas condições de vida para toda a sociedade. Vale ressaltar que essas políticas podem ser atingidas através de políticas, medidas de controle da inflação, políticas de incentivo a geração de empregos, estabilização da moeda e controles das taxas de juros.

Ademais, essas ações promovem a liberdade econômica, o desenvolvimento tecnológico em empresas e corporações e o fomento empresarial. Alguns exemplos dessas políticas públicas são a Lei do Bem, Marco Legal das Startups, Políticas de reduções de impostos, incentivos à produção, incentivos à produção de energia renovável e fundos tecnológicos.

As **Políticas de Estímulo Fiscal** no Brasil englobam um aumento de despesa de bilhões de reais, com o objetivo de aquecer um setor econômico. No Brasil, alguns exemplos são o aumento de gastos e a implementação desses gastos em políticas públicas como o Auxílio caminhoneiro, Auxílio Brasil, Vale gás, auxílio taxista, subsídio de transporte para idoso e crédito tributário para compensar a redução de ICMS sobre o etanol.

As **Políticas de redução de impostos**, como exemplo a Política de Redução do Imposto sobre Produtos Industrializados, estabelecida através do Decreto nº 11.158 de 2022, tem o “objetivo de contribuir para os esforços de reindustrialização do país por meio de redução da carga tributária, incentivando a competitividade da indústria



nacional e a consequente potencial geração de emprego e renda em todas as regiões”.

Um exemplo de **Política de incentivo ao uso de energia renovável** é o projeto de Lei 403/2022, que tramita no Senado Federal e propõe zerar o Imposto de Importação dos veículos elétricos e híbridos até 31 de dezembro de 2025. Vale ressaltar que, atualmente, esses carros são vendidos no Brasil por valores elevados, a partir de R\$ 100.000,00.

O **Marco Legal das Startups**, criado em 2021 através da Lei Complementar nº 182, possui como objetivo o fomento à criação, desenvolvimento e crescimento das startups no Brasil. Essa política pública econômica traz alguns benefícios para as empresas do ramo como seguranças jurídicas e possibilidade de oportunidades no mercado B2G (prestação de serviços para o governo).

A **Lei do Bem**, criada em 2005, através da Lei nº 11.196, possui como objetivo principal a concessão de incentivos fiscais para possibilitar às pessoas jurídicas a realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovações tecnológicas, que são essenciais para o crescimento de um país.

No Brasil, as políticas públicas econômicas são de extrema importância por incentivarem a liberdade econômica, alcançar metas econômicas necessárias, reduzir impostos, fomentar o desenvolvimento tecnológico e estimular a inovação em meios jurídicos, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico de um país.

2.5 Políticas Públicas no Mundo

Estados Unidos



Fonte: Banco de Imagem - Constituição Americana

Nos Estados Unidos, o âmbito legislativo é responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas, com base no Artigo 1º da Constituição dos Estados Unidos. O processo é feito da seguinte forma:

- Os membros do Senado e Câmara dos Representantes dos Estados Unidos propõem e votam na legislação que sugere mudanças na lei americana. Essas iniciativas podem ter origem no legislador ou podem assumir causas apresentadas por eleitores.
- O presidente dos Estados Unidos também pode sugerir metas de políticas através de comunicação executiva que os membros do Congresso venham a adotar. Uma vez que um membro do Congresso apresenta um projeto de lei para consideração, ele é atribuído a um ou mais comitês do Congresso que se concentram nessa área específica da política.
- Após, é feita uma avaliação por parte do Comitê, que também pode alterar e marcar audiências para o projeto de lei, a fim de mobilizar o Congresso a votar pela aprovação. Assim que as Câmaras do Congresso votarem a favor do projeto, o presidente assina, torna lei e a política pública é adotada.

Como exemplo de política pública estadunidense, cabe citar a VAWA (1994), lei de violência contra a mulher, que pode fornecer o documento de permanência nos

EUA, para vítimas de violência doméstica, desde que sejam cônjuges ou filhos de cidadãos dos Estados Unidos.

Há, também, a lei de procedimento administrativo (APA) (1946), que se caracteriza como política pública constituinte e estabelece os procedimentos para agências reguladoras desenvolver, propor e implementar novas regulamentações.

Ademais, em 2020, com a Covid-19 e seus desdobramentos, o governo estadunidense lançou uma política pública distributiva que garantiu vacinas para toda a população, sem custo algum repassado aos cidadãos.

Chile

No Chile, podemos citar o órgão máximo, a Câmara dos Deputados do Chile, com 155 membros eleitos diretamente e mandatos de 4 anos. No âmbito municipal, o prefeito, conforme a Lei Nº 18.695 Orgânica Constitucional de Municípios, é a autoridade máxima, eleito por voto popular. Cada município do país conta com conselho normativo, resolutivo e fiscalizador, capaz de elaborar leis, emendas e políticas públicas para a melhoria da população local.



Fonte: Câmara do Chile (Google)

Na administração local, criação e implementação de políticas públicas, há uma subdivisão administrativa no Chile, na qual as províncias são divididas em comunas (conforme o Art. 99 da Constituição Política do Estado), totalizando 346.

A formulação de políticas públicas pode ser entendida, então, como um processo que se dá em um determinado contexto institucional, onde ocorre a distribuição de poderes e possibilidades de ação. Neste percurso é promovido o diagnóstico e soluções para as pautas reivindicadas, levando em consideração as circunstâncias políticas específicas no momento

O Chile é um país que possui um bom sistema de saúde pública e serviços de emergência, estando sempre disponíveis aos moradores, graças à efetividade do Fundo Nacional de Saúde ([FONASA](#)) como o sistema público.

Os serviços de saúde gratuitos estão disponíveis para todos os residentes e pagadores de impostos. Vale ressaltar que os demais que não se encaixam nos requisitos, podem ser atendidos, de maneira gratuita, em hospitais e serviços especiais das Forças Armadas.

O país é considerado o mais seguro da América Latina, com uma taxa de homicídios, conforme dados da InSight Crime, em apenas 3,3%.

Com relação à políticas públicas para a melhoria da gestão do país, estão vigentes, desde 2014, os [Programas de Aperfeiçoamento da Gestão \(PMG\)](#), baseados na Lei nº 19.553/1998, que impulsionam o cumprimento dos objetivos de gestão ao incentivo monetário para os funcionários Chilenos, aplicado a administração pública.

Canadá



Fonte: Centre Block - Canadá (Google)

O sistema político canadense é uma democracia representativa com um governo federal configurado por um parlamento eleito. O primeiro-ministro canadense é responsabilizado por todas as suas ações em nome da Câmara dos Comuns, bem como a aprovação de emendas, leis e políticas públicas.

O Canadá é considerado um bom país para se morar, considerando questões como a diversidade cultural, representatividade política, bom acesso à saúde, segurança e boa qualidade de vida.

O país, que já foi por diversas vezes apontado como exemplo de participação e inclusão feminina na política, soma diversos esforços para garantir direitos e promover o empoderamento das mulheres. Assim, o Canadá é considerado, pela ONU, um dos países com mais mulheres com o nível superior completo. Isto é resultante das políticas e esforços conjuntos, onde o Canadá, em 2019, bateu o recorde com a eleição de 98 mulheres para a Câmara dos Comuns do novo Parlamento federal, um aumento de 10 mulheres, em relação ao ano de 2015.



Fonte: Women and Gender Equality Canadá

Uma das diversas políticas públicas relacionadas ao tema é a "[Women and Gender Equality Canadá](#)", em vigor desde o ano de 2018, com o intuito de promover a igualdade de gênero no Canadá, incluindo mulheres e pessoas de todos os gêneros nas áreas econômica, social e política. Essa política inclui a promoção da igualdade em relação ao sexo, orientação sexual e identidade ou expressão de gênero.

Japão

O Japão, sistema político democrático, configura monarquia constitucional com um regime parlamentar democrático. Naruhito é, desde 2019, o Imperador e autoridade máxima do Japão.

Graças a políticas públicas, o Japão é a nação mais desenvolvida com as menores taxas de obesidade, sendo uma nação com uma melhor qualidade de vida e saúde. Estima-se que apenas 3,7% da população adulta seja obesa.



Fonte: Primeiro-ministro japonês, Shinzo Abe (Google)

Esse resultado é consequência de investimentos do governo japonês, feitos em programas de nutrição e educação em saúde para toda a população. Através de duas políticas públicas, “Shuku Iku” e “Metabo”, ensina-se educação nutricional, participação da população no processo de preparo de alimentos, medições anuais de circunferência e, caso necessário, medicamentos para combater a doença.

O sistema de saúde japonês, também resultado de políticas públicas do país, fornece serviços de cuidados com a saúde como exames de triagem, pré-natal e controle de doenças infecciosas. O Sistema de Seguro de Saúde Estatutário do Japão (SHIS), que possui cobertura de saúde universal, está entre os modelos de saúde mais eficazes do mundo, no qual o paciente paga apenas 30% dos custos médicos, enquanto o governo cobre os 70% restantes.

2.6 Legislação no Brasil

Abaixo, encontram-se algumas leis e políticas nacionais brasileiras, advindas de políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida da população.

- **Políticas de redução de impostos:** Decreto nº 11.158 de 29 de julho de 2022: Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.
- **Política de incentivo ao uso de energia renovável:** Projeto de Lei 403 de 2022: Concede isenção do Imposto sobre Importação para veículos elétricos e híbridos.
- **Auxílio Brasil:** Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, “institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza”.
- **Marco Legal das Startups:** Lei Complementar nº 182/2021: Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **Auxílio Emergencial:** Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021, “regulamenta a Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, que institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)”.
- **Lei Geral de Proteção de Dados:** Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- **Estatuto da Pessoa com Deficiência:** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.
- **Estatuto da Juventude:** Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, “institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e

diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE”.

- **Lei da Ficha Limpa:** Lei Complementar 135 de 4 de junho de 2010, “estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”.
- **Lei Maria da Penha:** Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher”.
- **Lei do Bem:** Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005: cria a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica.
- **Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social:** Lei 11.124 de 16 de junho de 2005, “dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS”.
- **Estatuto do Idoso:** Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, “dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências”.
- **Estatuto da Cidade:** Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, “estabelece diretrizes da política urbana no Brasil e tem o objetivo de promover acesso às terras brasileiras de forma equânime”.
- **Política Nacional de Saúde Mental:** Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001, “dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental”.
- **Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência:** Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, “dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências”.
- **Combate à compra de votos:** Lei 9.840 de 28 de setembro de 1999, “constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição”.



- **Caso Daniella Perez:** Lei 8.930, de 06 de setembro de 1994, “dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências”.
- **Política Nacional do Idoso:** Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, “dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências”.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** Lei Federal nº 8.069/1990, regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, “define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado”.
- **Constituição Federal de 1988:** Princípios, direitos e garantias fundamentais dos brasileiros e demais providências.
- **Política Nacional do Meio Ambiente:** Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”.

3. Considerações Finais

Por meio da implementação de políticas públicas, o governo atende aos diversos interesses dos setores da sociedade. Essas políticas públicas englobam as inúmeras leis e diretrizes em vigor, que visam manter uma população saudável, segura e com boa qualidade de vida.

As políticas públicas, que podem ser desenvolvidas em vários níveis, desempenham um papel fundamental na formação das regras e valores de uma sociedade, tornando-as um componente necessário tanto do governo quanto da política.

Desenvolvida através de esforços colaborativos entre governos, instituições e até comunidades, as políticas públicas são, de uma maneira significativa, eficazes em manter a voz da população ouvida.

No Brasil e no mundo, existem diferentes tipos de políticas públicas, que se dividem em principais nomenclaturas como as políticas públicas distributivas, redistributivas, regulatórias e constitutivas. Cada setor é responsável por um tipo de política pública, que em sua amplitude, correspondem a ações desenvolvidas pelo governo, a fim de garantir os direitos previstos na Constituição Federal de 1988 e demais legislações.

Assim, as políticas públicas são desenvolvidas e posteriormente aplicadas, com vistas a fortalecer e garantir a segurança, educação, qualidade de vida e boas condições para toda a sociedade.